



Relatório de Correição Ordinária 1ª Vara da Infância e da Juventude



**Diretoria de Gestão do 1º Grau - CGJ
Boa Vista, 15 de setembro de 2025**

COMPOSIÇÃO

Desembargador Erick Cavalcanti Linhares Lima
Corregedor-Geral de Justiça

Juiz de Direito Eduardo Alvares de Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça

EQUIPE DE CORREIÇÃO

Adilson Oliveira das Neves
Diretor de Gestão do Primeiro Grau

Gabriela Gomes Leal
Chefe do Setor de Análise de
Dados

Laura Tupinambá Cabral
Chefe do Setor de Projetos

Luís Felipe Nobrega Coelho
Assessor Jurídico

Inaê Meneses Barreto Ferreira
Assessora Jurídica

Giselle Queiroz
Assessora Jurídica

Ítalo Honorato
Assessor Jurídico

Flávio Dias de Souza Cruz Júnior
Analista Judiciário

Tiago Mendonça Lobo
Assessor Estatístico

Paola Xaud Figueiredo
Assessora de Gabinete

Gabriel Marques da Silva
Assistente Técnico

APRESENTAÇÃO

No período entre 04 e 08 de agosto de 2025, a Corregedoria-Geral de Justiça atuou na 1ª Vara da Infância e da Juventude, para realização da Correição Ordinária, objeto da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, registrada nos autos do processo SEI n.º 0015780-49.2025.8.23.8000.



SEI [0015780-49.2025.8.23.8000](#)



04 a 08 de agosto de 2025



1ª Vara da Infância e da Juventude
Fórum da Cidadania

ATIVIDADE CORRECIONAL



Aponte a câmera do seu celular no QR Code ao lado ou clique em cima do texto para acesso ao Manual de Correição.

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

1.1 Procedimento Administrativo SEI n.º 0015780-49.2025.8.23.8000.

1.2 Magistrado Titular: o Juiz de Direito **Parima Dias Veras** é titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude, removido por meio de permuta, a contar de **3 de outubro de 2014**, conforme [Resolução n.º 45/2014, publicada no DJE n.º 5365, de 3 de outubro de 2014](#). O exposto foi informado pela Subsecretaria de Registro e Movimentação de Magistrados no ev. 2442144 do SEI de correição 2025.

1.3 Diretora de Secretaria: Terciane de Souza Silva

1.4 Quantitativo de servidores: 5 servidores no gabinete, 7 servidores na secretaria unificada e 3 Oficiais de Justiça. Além disso, há 1 estagiário de nível superior atuando no gabinete. A Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude conta com 18 servidores e a Equipe Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude com 11. A lista completa da Divisão e da Equipe Interprofissional consta no SEI de Correição.

1.5 Quadro de servidores

Estrutura funcional do Gabinete da 1ª Vara da Infância e da Juventude (28/07/2025)						
N.º	Matrícula	Nome	Origem Requisitados	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	Função de Confiança
1	3011282	George Wecsley de Oliveira Silva	-	Técnico Judiciário	Assessor(a) Jurídico(a)	-
2	3012448	Frantchiello Costa Gutierrez	-	-	Assistente Técnico(a)	-
3	3011362	Robson da Silva Souza	-	Técnico Judiciário	Oficial(a) de Gabinete de Juiz	-
4	3012045	Milca Lucele Lima Regis	Prefeitura Municipal de Boa Vista	-	-	Função Técnica Especializada
5	3010352	Maria Meire Barbosa Ribeiro	-	Auxiliar Judiciário	-	-

Estrutura funcional da Sec. unificada da 1ª Vara da Infância e da Juventude (28/07/2025)						
N.º	Matrícula	Nome	Origem Requisitados	Cargo Efetivo	Cargo em Comissão	Função de Confiança
1	3010846	Francislei Lopes da Silva	-	Técnico Judiciário	-	-
2	3010806	Iara Regia Franco Carvalho	-	Técnico Judiciário	-	-
3	3011174	Izabelle Nascimento de Souza	-	Técnico Judiciário	-	-
4	3010810	Sílvia Silva de Souza	-	Técnico Judiciário	-	-
5	3011079	Terciane de Souza Silva	-	Técnico Judiciário	-	Diretor(a) de Secretaria
6	3011802	Shayenne Seabra Carvalho	-	Técnico Judiciário	-	-
7	3012605	Itala Cabral Ferreira Nellessen	-	-	Assistente Técnico(A)	-
-	3011698	Jawilson da Costa Oliveira	-	Analista Judiciário - Oficial de Justiça	-	-
-	3010483	Jose Luiz Reolon	-	Técnico Judiciário - Oficial de Justiça	-	-
-	3010169	Reginaldo Macedo Arouca	-	Técnico Judiciário - Oficial de Justiça	-	-

2. OBJETIVO

Realização de correição ordinária para verificação de conformidade processual, nos termos da Portaria n.º 46, de 23 de agosto de 2021, da Corregedoria-Geral de Justiça. O resultado desta correição é composto pelos dados contidos no presente relatório, bem como determinações e recomendações.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

A abertura dos trabalhos foi realizada por intermédio da Portaria CGJ n.º 29, de 06 de março de 2025, publicada no DJE do dia 07 de março de 2025, encaminhada à unidade pelo expediente SEI 0015780-49.2025.8.23.8000, o qual abriga a documentação referente à correição.

Ato contínuo, a Corregedoria-Geral de Justiça realizou a auditagem nos processos eletrônicos. Foram avaliados detidamente 147 (cento e quarenta e sete) processos, de metas, prioritários, paralisados, os quais foram considerados, para fins de apuração da situação da unidade, analisando os procedimentos do cartório e do gabinete, nos termos da Portaria CGJ n.º 46/21.

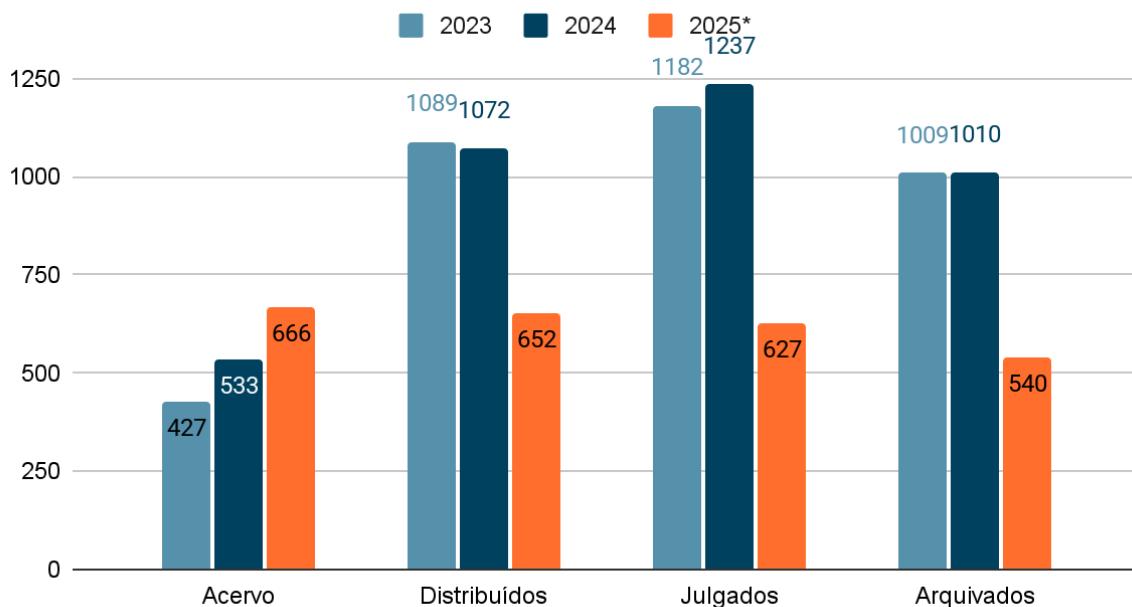
A correição não tem pretensão punitiva ou repressiva, mas sim o propósito de auxiliar na gestão da unidade judicial e organização do seu trabalho, de modo a oferecer a prestação do serviço público da forma mais eficiente.

De posse dessas informações, o magistrado e sua equipe de trabalho terão condições de analisar sua atuação sob o enfoque de sua produtividade ou do fluxo de processos e ainda gerenciar melhor seu gabinete, otimizando sua atuação institucional.

4. EVOLUÇÃO DA UNIDADE

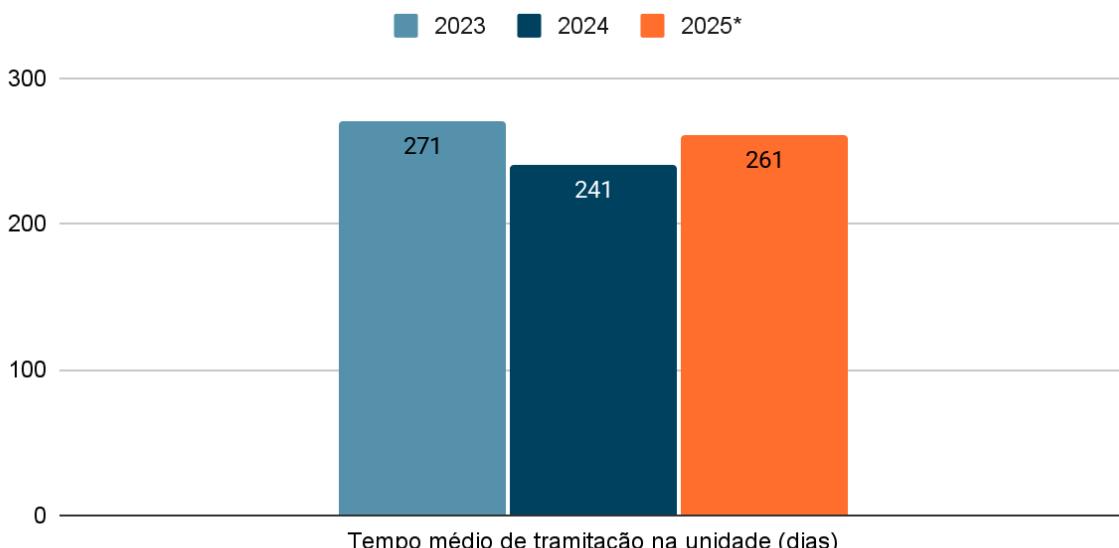
4.1 Acervo, Distribuídos, Julgados e Arquivados

Evolução da Unidade - 1^a Vara da Infância e da Adolescência



4.2 Tempo de tramitação

Evolução no tempo de tramitação do processo - 1^a Vara da Infância e da Adolescência

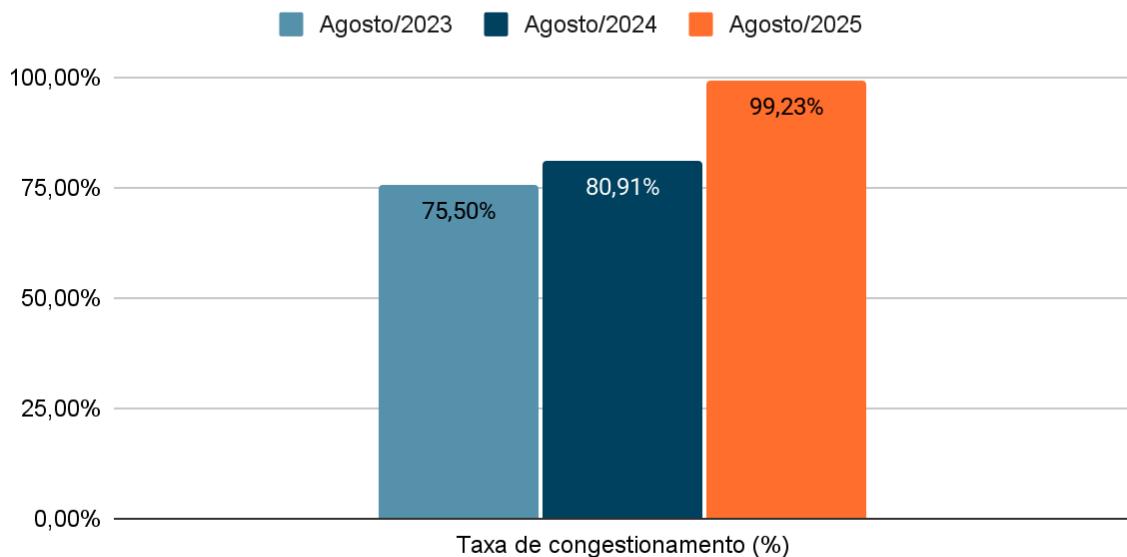


Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence
Atualização: 07/08/2025

*Dados de 2025 considerados até 07 de agosto.

4.3 Taxa de congestionamento

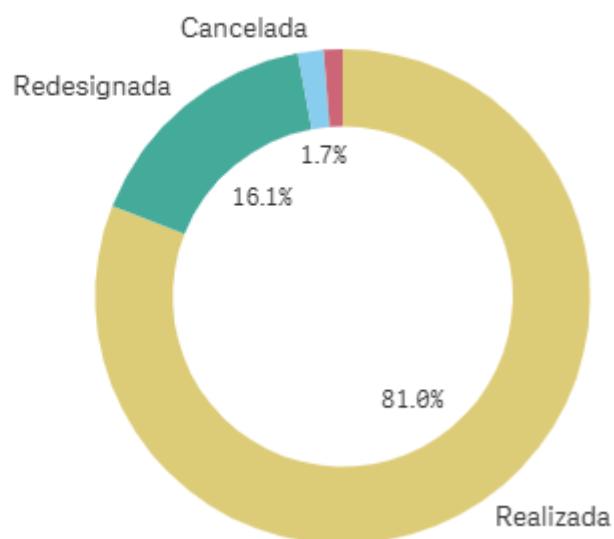
Evolução da Taxa de Congestionamento (%) - 1ª Vara da Infância e da Adolescência



4.4 Audiências

No ano de 2024 houve o seguinte quadro de audiências:

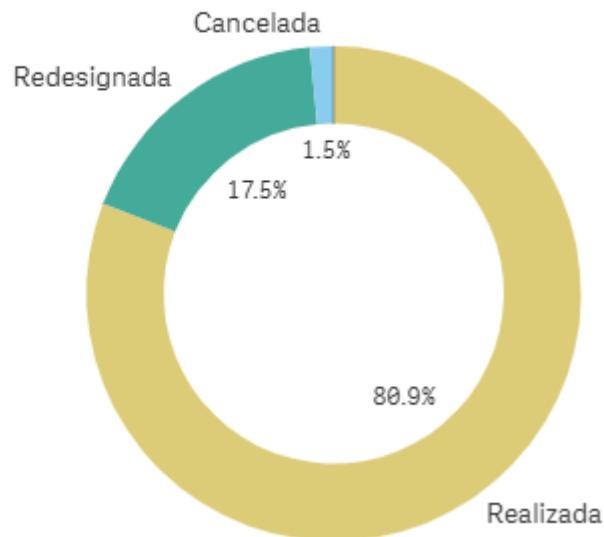
Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	664
Redesignada	132
Cancelada	14
Não realizada	10

No ano de 2025, até a data da correição, há o seguinte quadro:

Situação das Audiências



Situação da Audiência (TPU)	Quantidade de Audiências
Realizada	263
Redesignada	57
Cancelada	5

Dados Extraídos do Painel da Unidade - Painel de Business Intelligence

Atualização: 07/08/2025

*Dados de 2025 considerados até 07 de agosto.

4.5 Paralisados

A Corregedoria Nacional de Justiça expediu normativos que orientam as Corregedorias de Justiça quanto à adoção de medidas voltadas ao aperfeiçoamento do controle sobre o andamento processual para evitar excesso injustificado de prazos, como a Orientação n.º 1, de 30 de março de 2006. Há também previsões do Regimento Interno do CNJ, como a representação por excesso de prazo, que aponta inclusive a possibilidade de instauração de processo disciplinar nos casos de grave atraso ou de grande acúmulo de processos (art. 78, §§ 3º e 4º, RICNJ); e a Resolução CNJ n.º 106, de 06 de abril de 2010, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso aos Tribunais, estabeleceu, entre eles, a presteza no exercício das funções (art. 3º, III) e assentou como condição para essa promoção ou acesso a não retenção injustificada de autos além do prazo legal (art. 4º, III).

A unidade possui 3 processos paralisados há mais de 30 dias na secretaria:

0833507-33.2024.8.23.0010 (34 dias);

0830262-77.2025.8.23.0010 (32 dias);

0833972-42.2024.8.23.0010 (32 dias).

A unidade não possui processos conclusos há mais de 100 dias.

Dados Extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 07/08/2025.

4.6 Correções anteriores

A unidade passou por correição ordinária no ano de 2022, resultando em uma conformidade geral de 96,55%. As não-conformidades relatadas estavam relacionadas a não utilização do dígito para divisão de trabalho na unidade: 1) Método de trabalho na unidade, 2) Servidores por dígito e quantidade de processos, 3) Produtividade Individual e média dos servidores (a forma de divisão de trabalho não possibilitou o comparativo). O [Plano de Ação 2022](#) está registrado no SEI 0020328-25.2022.8.23.8000.

4.7 Autoinspeções

Em 2025, a unidade realizou autoinspeção abrigada no procedimento SEI 0003246-73.2025.8.23.8000, em um acervo de 105 (cento e cinco) processos e juntou o seguinte comentário final:

“A realização da autoinspeção ocorreu de forma satisfatória, sem detecção de qualquer pendência que prejudicasse os jurisdicionados ou fosse causa de atuação da E. Corregedoria-Geral de Justiça deste Tribunal, tendo em vista que os feitos, mesmo tramitando de forma célere (necessário para atender aos ditames da Constituição e do Estatuto da Criança e do Adolescente), atenderam as formas e finalidades previstas em lei”.

4.8 Inspeção 2024 do Conselho Nacional de Justiça

O Pedido de Providências abrigado no SEI 0007132-73.2025.8.23.60301-380, trata da solicitação para priorização do cumprimento das Metas 1 e 2 do CNJ, aponta o dever de a unidade envidar esforços para manter o julgamento das ações dentro do prazo razoável e em observância do procedimento legal, além de prestar informações atualizadas, no prazo de 90 dias, à Corregedoria Nacional de Justiça.

Indica, ainda, a necessidade de desenvolvimento de rotina de controle e acompanhamento das liminares, para que sejam apreciadas, em média, no prazo de até 10 dias, devendo, ainda, regularizar a apreciação das medidas pendentes e informar à Corregedoria Nacional.

Houve manifestação do magistrado titular da unidade, em que foi apresentado panorama detalhado do desempenho da 1ª Vara da Infância e da Juventude ao longo dos últimos cinco anos, demonstrando o comprometimento da unidade com os parâmetros nacionais de produtividade. Os dados foram corroborados pelo Relatório Circunstanciado elaborado pela Diretoria de Gestão de 1º Grau (evento SEI n.º 2371033), o qual indicou, com base na metodologia do CNJ, que a unidade atingiu 81,47% de cumprimento da Meta 1 em maio deste ano (julgamento de processos em número superior ao de novas distribuições) e 125% da Meta 2 (julgamento de processos mais antigos).

No tocante às demandas de saúde, o magistrado informou que a unidade vem observando rigorosamente a Recomendação CNJ n.º 146/2023, submetendo previamente os pedidos liminares à manifestação técnica do NATJUS e promovendo a oitiva das partes envolvidas, de modo a subsidiar decisões mais seguras e respeitar o contraditório. Esse procedimento, que resulta em prazo médio de 10 a 15 dias úteis para decisão, está alinhado à prática do próprio Núcleo de Justiça 4.0 – Saúde e foi validado pela equipe de inspeção, sem qualquer ressalva.

Após o exposto e considerando que as determinações exaradas pela Corregedoria Nacional de Justiça foram devidamente cumpridas e vêm sendo observadas pela unidade jurisdicional, a Corregedoria-Geral de Justiça requereu o arquivamento do Pedido de Providências n.º 0004897-61.2024.2.00.0000, por exaurimento de sua finalidade.

5. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADES

As não conformidades estão relacionadas com processos com resultado insatisfatório, ou seja, que não atenderam a determinado requisito normativo ou de procedimentos internos. Simplificadamente, uma não conformidade é algo que não deveria acontecer, que saiu do planejado ou que não foi planejado. Nenhuma não conformidade pode ser considerada normal ou comum, ou, de tão frequente, ser confundida com uma conformidade. As avaliações de conformidade apresentadas neste item são compilações de informações originárias do formulário da unidade respondido, da visita técnica realizada, das informações adicionadas ao SEI de Correição e, especialmente, da inspeção de processos judiciais realizada pela Corregedoria.

GESTÃO DA UNIDADE	CONFORMIDADE
1) MAGISTRADO TITULAR EM ATIVIDADE. O magistrado titular está em atividade na unidade.	CONFORME
2) FORÇA DE TRABALHO E O MÍNIMO ESTABELECIDO. Segundo a tabela de Lotação Paradigma regulamentada (SEI n. 0002255-78.2017.8.23.8000, evento 0547679), o mínimo para a secretaria unificada das Varas da Infância seria de 4 (quatro) servidores. Cumpre informar que nova lotação encontra-se em estudo, tramitando no SEI 0010386-95.2024.8.23.8000, e aponta o quantitativo mínimo de 8 (oito) servidores. Neste cenário, a secretaria unificada está em déficit de 1 (um) servidor.	OBSERVAÇÃO
3) SERVIDORES RESPONDENDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Não há servidor respondendo PAD.	CONFORME
4) NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO REGISTRADA POR MEMBRO DE EQUIPE. Informado pela unidade que não há necessidade de capacitação para a equipe.	CONFORME
5) INSTALAÇÃO PARA A FORÇA DE TRABALHO. Item em conformidade, segundo informado pela unidade no formulário de informação encaminhado pelo SEI de correição.	CONFORME
6) INSTALAÇÃO PARA O USUÁRIO. Informado que as instalações para atendimento são adequadas e satisfatórias.	CONFORME
7) EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS. Informado que os equipamentos disponíveis são suficientes para realização do trabalho da unidade.	CONFORME
GESTÃO DOS PROCESSOS	CONFORMIDADE
8) MÉTODO DE TRABALHO DA UNIDADE. A unidade não utiliza a metodologia de divisão de trabalho por dígito, conforme informado no formulário.	OBSERVAÇÃO
9) SERVIDORES POR DÍGITO E QUANTIDADE DE PROCESSOS. Informado que “A metodologia de trabalho é realizada por matéria, com inversão periódica a cada 03 (três) meses. Todavia, havendo necessidade os servidores se auxiliam mutuamente posto que a metodologia de trabalho permite que todos estejam capacitados para toda demanda da Unidade de forma que na falta de um não descontinuidade do serviço”.	PREJUDICADO
10) UTILIZAÇÃO DO RITO ESTABELECIDO PELO SIMPLIFICAR PARA A COMPETÊNCIA. A unidade informou seguir os ritos estabelecidos pelo Simplificar e que não observa necessidade de atualização em nenhum fluxo de trabalho em razão da adoção do Sistema ISO 9001, que garante a atualização constante dos fluxos.	CONFORME
11) NÚMEROS DE PROCESSOS PARALISADOS SEM MOTIVO LEGAL E NÚMERO DE PROCESSO CONCLUSOS. O número de paralisados e conclusos não afeta o andamento da unidade, conforme dados extraídos do Painel de B.I e também da análise dos processos da amostra de correição.	CONFORME

GESTÃO DOS RESULTADOS	CONFORMIDADE
12) GRAU DE CUMPRIMENTO DAS METAS GAD APLICÁVEIS À UNIDADE. A unidade cumpriu as metas de 2024, demonstrando ter controle de seus processos internos. Meta 1: 103,54% Meta 2: 125%	CONFORME
13) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (AUDIÊNCIAS). No ano de 2024, a unidade atingiu o quantitativo de 81% de audiências realizadas.	CONFORME
14) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (JULGAMENTOS). No ano de 2024, houve 1.237 processos julgados na unidade.	CONFORME
15) DADOS ESTATÍSTICOS DE ENTREGA 2024 (ARQUIVAMENTOS). No ano de 2024, 1.010 processos foram arquivados pela unidade.	CONFORME
16) ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES REALIZADAS EM CORREIÇÕES ANTERIORES. A unidade não cumpriu plano de ação da última correição por tratar da implantação do dígito (despacho SEI 1520902). Cumpre regularmente as autoinspeções e demais determinações da CGJ.	OBSERVAÇÃO
17) MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA SOBRE A UNIDADE. 2 (duas) ocorrências de reclamação na Ouvidoria-Geral de Justiça (ev. SEI 2443176) no ano de 2024.	OBSERVAÇÃO

Dados de 2024 extraídos do Painel de Correição - Painel de Business Intelligence

Atualização: 08/08/2025

6. PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

Durante a inspeção de processos judiciais, realizada pela Corregedoria, foram inspecionados 147 (cento e quarenta e sete) processos aleatórios. Em cada um foram analisados 13 (treze) itens de conformidade e informações processuais.

Os achados referentes a cada processo serão juntados ao SEI de correição, em forma de tabela, demonstrando o número do processo e as observações de auditoria, gerando um Relatório de Inspeção Processual. Seguem detalhados na tabela abaixo os itens do checklist, utilizados para avaliar a conformidade de cada processo. O percentual estabelecido como conformidade é de 80%.

Item	Regularidade do Processo	Sim	Não	Não se aplica	% Conformidade
1	A suspensão está em situação regular?	15	0	132	100,00%
2	O processo foi sentenciado?	66	15	66	81,48%
3	Foi remetido em conformidade?	110	0	37	100,00%
4	Está sem necessidade de repetir diligência?	131	2	14	98,50%

5	Está sem pendência de análise de decurso de prazo?	133	2	12	98,52%
6	Está sem pendência de análise de juntada?	136	2	9	98,55%
7	Está sem pendência de lançamento no sistema?	125	1	21	99,21%
8	As determinações do Magistrado foram cumpridas?	142	2	3	98,61%
9	Está correta a confecção de expedientes?	135	3	9	97,83%
10	Está sem pendência nas cartas precatórias enviadas ou recebidas?	31	0	116	100,00%
11	Está sem pendência do Oficial de Justiça?	115	0	32	100,00%
12	Está sem paralisação no cartório há mais de 30 dias?	139	6	2	95,86%
13	Está sem conclusão há mais de 100 dias?	145	0	2	100,00%

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Corregedoria-Geral de Justiça conclui que a 1ª Vara da Infância e da Juventude apresenta alto grau de conformidade em sua gestão processual e administrativa, com destaque para o cumprimento das metas nacionais do CNJ, a eficiência na realização de audiências e a adequada tramitação da maioria dos processos. No entanto, observam-se pontos que requerem atenção, como a falta de adoção do método de divisão de trabalho por dígito e a existência de processos paralisados sem justificativa legal. A unidade demonstra comprometimento com a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados, conforme atestado pela autoinspeção realizada e pelo atendimento às recomendações anteriores.

7.1 DETERMINAÇÕES

1. Regularizar imediatamente os 3 (três) processos paralisados há mais de 30 dias, com justificativa devidamente fundamentada nos autos.

7.2 RECOMENDAÇÕES

1. Recomendar a divisão de trabalho por dígito na secretaria unificada, conforme metodologia estabelecida pela Corregedoria.
2. Manter o controle sistemático de processos paralisados e conclusos, com revisão semanal pela direção de secretaria.
3. Dar continuidade às boas práticas de gestão, como a realização periódica de autoinspeções e o acompanhamento das metas do CNJ.

7.3 CONCLUSÃO

A 1ª Vara da Infância e da Juventude mantém alto padrão de eficiência e conformidade, com resultados positivos em produtividade, julgamentos e arquivamentos. As não conformidades identificadas são pontuais e passíveis de correção com as medidas recomendadas. Reitera-se o caráter pedagógico e orientador desta correição, que visa ao aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional.

Boa Vista, 15 de setembro de 2025.

Desembargador Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Roraima